



---

**IV Edição**  
**BARCA JOVEM**  
**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**  
**CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO HINO DO BARCA JOVEM**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Câmara Municipal de Ponte da Barca promove o concurso para a criação do “Hino do Barca Jovem”.

**2. OBJETIVO**

2.1. O Hino do Barca Jovem tem como objetivo a promoção da criatividade e o incentivo da expressão artística dos jovens.

2.2. O Hino do Barca Jovem pretende ser um elemento identificativo da iniciativa, podendo, ser utilizado como instrumento de divulgação da promoção do Barca Jovem.

**3. ORGANIZAÇÃO**

3.1. O concurso é organizado e promovido pela Câmara Municipal de Ponte da Barca, no âmbito da IV edição do Barca Jovem.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Podem concorrer ao presente concurso, Hino do Barca Jovem, todos os interessados com idade compreendida entre os 12 e os 35 anos (inclusive).

4.2. A participação dos menores de 18 anos está sujeita à autorização expressa pelos pais ou representantes legais.

4.3. Os concorrentes podem candidatar-se individualmente ou em equipa.

4.4. Cada concorrente não pode candidatar mais do que um trabalho.

4.5. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros, dos direitos de autor e direitos conexos.



---

## **5. REQUISITOS ESSENCIAIS DAS COMPOSIÇÕES**

- 5.1. As composições concorrentes (música e letra) devem ter carácter inédito.
- 5.2. Os textos devem ser em língua portuguesa e incidir sobre a temática relacionada com a juventude (Barca Jovem).
- 5.3. A duração do Hino a concurso deve ter a duração máxima de 3 minutos.

## **6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As composições apresentadas a concurso devem ser constituídas pelos seguintes elementos:

- 6.1. Suporte principal da candidatura constituída por um CD áudio gravado, pen ou ficheiro eletrónico, em versão MP3 ou MP4.
- 6.2. Texto com a letra do Hino, em página A4, em suporte digital, em formato word ou pdf.
- 6.3. Partitura do Hino, em página A4, suporte digital, em formato word ou pdf.
- 6.4. Versão instrumental do Hino, em CD áudio gravado, pen ou ficheiro eletrónico, em versão MP3 ou MP4.
- 6.4. Memória descritiva do trabalho, em página A4, em suporte digital, em formato word ou pdf.

## **7. IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. As obras devem ser apresentadas com pseudónimo e apresentadas em envelope fechado, sem qualquer identificação, constando, apenas, “Candidatura ao Concurso para a seleção do Hino do Barca Jovem”.
- 7.2. Conjuntamente com a composição musical deve ser enviado outro envelope fechado com a ficha de candidatura disponível no site [www.pontedabarca.pt](http://www.pontedabarca.pt) ou no Serviço de Saúde Ação Social e Juventude, tendo os seguintes elementos:

- a) Pseudónimo.
- b) Identificação completa do(s) autor(es), com designação do porta-voz, caso se verifique.
- c) Morada(s) Completa(s).
- d) Indicação de contacto telefónico e/ou endereço de e-mail.
- e) Cópia do Cartão de Cidadão do(s) concorrente(s).
- f) Declarações com a autorização dos pais ou dos representantes legais, caso se verifique.



7.3. Os concorrentes devem apresentar unicamente uma composição (música e letra) em cada um dos envelopes.

7.4. As composições a concurso não devem conter qualquer tipo de indicação que permita identificar os seus autores.

## **8. MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS COMPOSIÇÕES**

8.1. As candidaturas podem ser entregues pessoalmente ou através de correio para:

Câmara Municipal de Ponte da Barca

Serviço de Saúde, Ação Social e Juventude - Barca Jovem

Rua Conselheiro Rocha Peixoto, n.º 3

4980-626 Ponte da Barca

8.2. O prazo de entrega dos trabalhos termina às 17:30h do dia 05 de julho de 2017, sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até esta data ou enviadas por correio registado com o aviso de receção com data até ao dia 05 de julho de 2017.

## **9. DIREITOS DE AUTOR**

9.1. A organização reserva-se ao direito de usar a imagem e/ou som dos concorrentes, recolhidos durante a preparação ou no decorrer do concurso, podendo utilizá-los para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização.

## **10. JÚRI**

10.1. O Júri será constituído por três elementos a designar pela organização.

10.2. Das decisões do Júri não há lugar a recurso.

10.3. Ao Júri é vedada a participação na competição.

10.4. Para a avaliação são considerados os seguintes itens:

- a) Coerência do conjunto da Obra (letra e música);
- b) A originalidade, o estilo, a melodia, a harmonia e o ritmo da música;
- c) A adequação do tema;
- d) Os aspetos linguístico-literários e aptidão comunicativa.

## **11. CLASSIFICAÇÃO E PRÉMIO**

11.1. A proposta vencedora será divulgada na sessão de abertura na IV edição do Barca Jovem, nomeadamente, no dia 13 de julho de 2017, às 21:30h.



---

12.2. À obra vencedora é atribuído um prémio pecuniário de 400,00€.

12.3. Os compositores/autores cedem a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Ponte da Barca que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A composição vencedora pode ser divulgada pelo Município de Ponte da Barca em todos os meios disponíveis de comunicação social, para fins publicitários e quaisquer outras finalidades.

12.2. A inscrição no Concurso implica a aceitação integral das normas de participação, sendo consideradas aceites com a assinatura da Ficha de Candidatura pelos concorrentes (ou representante legal);

12.3. Os casos não previstos nas normas de participação serão decididos pela organização.

12.4. Qualquer dúvida e/ou situação não prevista nas normas de participação deve ser submetida, por e-mail, [juventude@cmpb.pt](mailto:juventude@cmpb.pt).

12.5. A organização reserva-se o direito de introduzir alterações nas normas de participação, dando disso conhecimento a todos os concorrentes.

12.6. Ao participar os concorrentes aceitam ser fotografados e/ou filmados, sem qualquer reserva, para posterior divulgação do evento.

A Câmara Municipal de Ponte da Barca